



***Prefeitura do Município de Carapicuíba***  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 4.057, DE 14 DE JULHO DE 2.011.**

"Acrescenta inciso IV ao disposto no artigo 2º do Decreto nº 3.311, de 23 de setembro de 2004, o qual regulamenta a Lei Municipal nº 1.998, de 23 de julho de 1.997, que "institui a Marcha Para Jesus".

**SERGIO RIBEIRO SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - O disposto no artigo 2º do Decreto 3.311, de 23 de setembro de 2004, fica acrescido do inciso IV com a seguinte redação;

"IV - infra-estrutura, compreendendo, entre outros, palco, som, artistas para apresentações musicais, etc".

**Artigo 2º** - Permanecem inalterados as demais disposições do Decreto 3.311, de 23 de setembro de 2004.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do presente exercício.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



***Prefeitura do Município de Carapicuíba***  
Estado de São Paulo

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 14 de julho de 2.011.

**SERGIO RIBEIRO SILVA**

**Prefeito Municipal**

Jurídicos, nesta data. Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos

**DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM**  
**Secretária de Assuntos**  
**Jurídicos**